



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5453/2022

Edital nº 3387/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 09:

Sendo 75 km de estrada não pavimentada e 44 km de asfalto, totalizando 119 km diários.

ROTEIRO: 06:25 horas – Parada do Sr. Olinto (Trilhadeiras) X Capela X Porteira do Torvidi (retorno) X RS - 357 X Av. Lima e Silva X Av. Alfredo Duarte X Rua Gal. Osorio X Rua Felix da Cunha (E. Januária Leal) X Av. Pinheiro Machado (Auto Elétrica Dínamo) X Av. Coriolano Castro X Rua 15 de novembro X Rua Borges de Medeiros X Rua Gal. Osorio (Instituto de Educação).

12:00 horas – Rua Gal. Osorio (Instituto de Educação) X Av. Coriolano Castro X Escola Estadual X Rua Felix da Cunha (E. Januária Leal) X Rua Gal. Osorio X Av. Alfredo Duarte X Av. Lima e Silva X RS - 357 X Estrada do Rincão da Salete X Porteira do Torvidi (retorno) X Esquina Casa das Trilhadeiras (Retorno) X Estrada do Rincão da Salete X Escola Padre Fidencio.

17:00 horas - Escola Padre Fidencio X RS – 357/entrada do Passo Feio (retorno) X Estrada do Rincão da Salete X Parada do Sr. Olinto (Esquina Casa das Trilhadeiras).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2022.

Empresa Argenta e Silva Transportes Ltda.

Giovanni Anestoy da Silva